



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.773 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor,  
créditos suplementares no valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil  
reais), para atender dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação e  
Cultura e Saúde, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.0841185.2.045.3132-172 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	50.000,00
09.02.0843197.2.039.3111-189 - Pessoal Civil .....	R\$	150.000,00
12.02.1375428.2.041.3111-250 - Pessoal Civil .....	R\$	<u>52.000,00</u>
Total.....	R\$	<u>252.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos  
créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

17.01.1581486.2.072.3214-305 - Contribuições a Fundos .....	R\$	<u>252.000,00</u>
---	-----	-------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal